



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 01 01 01 Câmara Municipal

FICHA 6

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal

R\$ 105.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme segue:

Local: 01 02 01 Secretaria da Câmara

FICHA 9

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal

- R\$ 105.000,00

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 02 de maio de 2017.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA

Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

1º Secretário

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO

Diretor Geral